



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.296 DE 14 DE MARÇO DE 2006

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 05	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função 27	Desporto e Lazer
SubFunção 813	Lazer
Programa 0018	Incentivo ao Esporte Amador
Projeto	Construção da Piscina Municipal
449051	Obras e Instalações: 12.000,0 0R\$
TOTAL: 12.000,0 0R\$

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0203	0048	4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.000,00
0206	0119	4490 51	Obras e Instalações;	3.000,00
TOTAL	12.000,0
	0
	..			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A
FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE
CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 14
de março de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.